

LOURIVAL J. SANTOS

ADVOGADOS

Lourival J. Santos
Maurício F. Elias
Carmen de Mendonça Ruziano
Flávia de Souza Travençolo
Lorena de Sá
Cláudia de Brito Figueira
Rafael de Carvalho Mendes
Otávio D. S. Mendes

Ao Instituto **ALANA**,

Rua Sansão Alves dos Santos, 102, 10º andar

Brooklin Novo – São Paulo/SP

CEP 04571-090

Ref.: Notificação - **Publicidades inseridas nos gibis da 'Turma da Mônica'**.

Prezados Senhores,

1. Representando e respondendo em nome de PANINI BRASIL LTDA, consoante documentos de representação ora juntados, acusamos e agradecemos o recebimento da notificação acima referida e informamos que a analisamos e adiante passaremos nossas observações.

2. Primeiramente gostaríamos de nos desculpar pela demora em

LOURIVAL J. SANTOS

A D V O G A D O S

responder aos termos de sua notificação. Isso ocorreu devido à larga discussão gerada em nos departamentos comercial e jurídico da empresa PANINI acerca do conteúdo das informações transmitidas na notificação.

3. Após conhecer o Instituto ALANA, pudemos perceber o quão sério e importante é este trabalho de conscientização relacionado à defesa dos interesses da criança no que tange à sua cada vez mais precoce inserção no mercado consumidor.

4. A notificação enviada por V.Sas. nos fez refletir sobre essa eminente questão e a forma como contribuir com tais preocupações do Instituto ALANA.

5. Tanto é que a PANINI está enviando uma cópia da Notificação e da presente resposta aos seus anunciantes nesta data, acreditando que uma melhor avaliação das campanhas publicitárias poderá ser feita por eles, os responsáveis pela elaboração das publicidades citadas na Notificação.

6. De outro lado, a PANINI, consciente da importância dos quadrinhos da Turma da Mônica à sociedade, principalmente da influência que exercem sobre as crianças, tem total preocupação com a qualidade de sua revista, seja na parte editorial seja também nas publicidades e propagandas.

7. O propósito da PANINI é oferecer um produto adequado à boa formação do público infantil, proporcionando momentos lúdicos de leitura à criança e ao adolescente. A PANINI faz questão de ressaltar que dispõe de equipe competente para analisar qualquer reclamação ou mesmo sugestão de melhoria de suas revistas, sempre objetivando a adequação do seu produto ao interesse do público infantil e, evidentemente, mantendo-se o respeito às leis vigentes no país.

8. Assim, a PANINI compromete-se com a causa defendida pelo Instituto ALANA e fará todos os esforços para alcançar a excelência já atingida no conteúdo de seus quadrinhos, também com relação à publicidade inserida em suas

LOURIVAL J. SANTOS

ADVOGADOS

revistinhas.

9. Mais uma vez, agradecemos o recebimento da notificação encaminhada e firmamos nosso compromisso com a causa defendida pelo Instituto ALANA.

Cordialmente,



Alexandre Fidalgo

Lourival J. Santos Advogados



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **PANINI BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Juari, 560, Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.732.058/0001-00, neste ato representada por seu diretor presidente Sr. José Eduardo Severo Martins, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.221.244, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.132.298-04, com endereço na Alameda Juari, 560, Tamboré, Município de Barueri, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **LOURIVAL J. SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 33.507, **ALEXANDRE FIDALGO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.650, **CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 206.645, **PAULA LUCIANA DE MENEZES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 207.468; **THAIS FORTES DE MATOS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.081, **CLÁUDIA DE BRITO PINHEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 247.935, membros da sociedade **LOURIVAL J. SANTOS - ADVOGADOS**, além dos estagiários **OTÁVIO DIAS BREDÁ**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.020-E, e **RENATA VILAR LOZANO**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, inscrita na OAB/SP sob o nº 154.550-E, todos com endereço na Rua General Jardim, nº 808 - 6º andar - Higienópolis - São Paulo - SP, a quem confere amplos poderes necessários em direito, para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, para, em conjunto ou isoladamente, representar o Outorgante perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os e sob a cláusula *et extra*, para atuação junto a órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, entidades autárquicas, bancos privados ou públicos, podendo requerer e retirar certidões de qualquer espécie, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, renunciar direitos, firmar compromissos ou acordos, receber e nomear e constituir prepostos para representar a Outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos em processos judiciais ou administrativos, dar quitação, agir em conjunto ou isoladamente, podendo, também, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 10 de abril de 2007.



PANINI BRASIL LTDA.
José Eduardo Severo Martins